



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5.925, DE 10 DE maio DE 1988

Dispõe sobre reajuste de tarifa do Serviço Funerário Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, na conformidade do disposto no artigo 5º da Lei nº 2.258, de 01 de junho de 1987,

## DECRETA:

ARTIGO 1º - A tarifa do Serviço Funerário Municipal, criado pela Lei nº 2.258, de 01 de junho de 1987, fica reajustada na conformidade das tabelas I, II e III que, rubricadas pelo Prefeito, passam a fazer parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de maio de 1988,  
343 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de maio de 1988.



UMBERTO PASSARELLI



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

## TABELA I A QUE SE REFERE O DECRETO

Nº 5.925 DE 10 DE maio 1988

<u>URNA</u>	<u>VALOR</u>	<u>PARAMENTAÇÃO</u>	<u>TOTAL</u>
SIMPLES	5.570,00	1.500,00	7.070,00
SIMPLES "A"	5.920,00	1.500,00	7.420,00
SIMPLES "B"	6.450,00	1.500,00	7.950,00
LUXO	8.030,00	1.500,00	9.530,00
SUPER - LUXO	12.750,00	2.250,00	15.000,00
PRESIDENCIAL	15.600,00	3.000,00	18.600,00
ARISTOCRATA	17.510,00	3.000,00	20.510,00
EXTRA - LUXO	30.000,00	3.000,00	33.000,00
BRANCA SIMPLES	5.930,00	1.500,00	7.430,00
BRANCA COM VISOR	7.590,00	1.500,00	9.090,00
GORDA COMPRIDA	8.030,00	1.500,00	9.530,00
ZINCADA SIMPLES	8.640,00	1.500,00	10.140,00
ZINCADA GORDA	16.800,00	1.500,00	18.300,00
EXTRA - GORDA	18.450,00	1.500,00	19.950,00
0,60 a 0,80m	4.580,00	1.500,00	6.080,00
1,00 a 1,20m	5.250,00	1.500,00	6.750,00
1,40 a 1,60m	5.360,00	1.500,00	6.860,00

Engº JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

## TABELA II A QUE SE REFERE O DECRETO

Nº 5925 DE 10 DE maio DE 1988

<u>CAIXÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>PARAMENTAÇÃO</u>	<u>TOTAL</u>
0,60m	1.770,00	750,00	2.520,00
0,80m	1.950,00	750,00	2.700,00
1,00m	2.070,00	750,00	2.820,00
1,20m	2.180,00	750,00	2.930,00
1,40m	2.310,00	750,00	3.060,00
1,60m	2.460,00	750,00	3.210,00
1,80 a 1,90m	2.930,00	1.500,00	4.430,00
ISRAELITA	2.930,00	1.500,00	4.430,00
GORDO COMPRIDO	3.380,00	1.500,00	4.880,00
EXTRA GORDO	4.500,00	1.500,00	6.000,00

  
 Engº JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
 PREFEITO MUNICIPAL



147

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

TABELA III A QUE SE REFERE O DECRTO  
Nº 5.925, DE 10 DE MAIO DE 1988

SERVIÇOS E ARTIGOS COMPLEMENTARES

DESCRICÃO

VALOR

TRANSPORTE FORA DO MUNICÍPIO (KM RODADO)	40,00
* VÉU ADULTO	400,00
* VÉU INFANTIL	150,00
* VELAS	200,00
* TERÇO	150,00

Obs: Quando o corpo vem de outras localidades, desacompanhado de algum desses artigos.

  
Engº JOSÉ BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL